

geral

CRAVI de Pinda expande parcerias com delegacias e prefeituras do Vale

O CRAVI "Centro de Referência e Apoio à Vítima", por meio da Secretária de Assistência Social de Pindamonhangaba, está expandindo parcerias com as Delegacias e Secretarias do Vale do Paraíba para os encaminhamentos das vítimas diretas e indiretas dos crimes de homicídio, feminicídio e latrocínio.

Neste mês, as técnicas Ana Clara dos Santos (assistente social) e Patrícia Garcez (psicóloga) estiveram reunidas com os Delegados das cidades de Lorena, Guaratinguetá, Aparecida, Caçapava e Jacareí. Elas se reuniram com: Dra. Adriane Gonçalves (DDM de Lorena), Dra. Vânia de Oliveira (DDM de Guará) e Dra. Cristiana de Freitas (DP de Aparecida); Dr. Miguel Jacob (2º DP de Moreira César); Dr. Hugo de Castro e Dr. Alexandre Bologna (DP de Caçapava); Dr. Marcos Batalha e Dr. Rodrigo Mambeli (Delegacia Seccional de Jacareí); Dr. Pedro Silva (1º DP e Santa Branca), Dr. Raian de Araújo (Plantão), Dr. Rafael Pellizzola (2º DP e Paraibuna),

Dr. Claudio Boto (3º DP e Igaratá), Dra Renata Molizane (4º DP), Dr. Tarsis da Silva (DISE), Dr. Antonio Reno (Plantão) e Dra Zizeque Vita (DDM).

A Equipe CRAVI também se reuniu com os Secretários Gabriel Pinelli (Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté), Anderson Ranière e Sub Secretária Darcia Coutinho (Secretaria de Cidadania e Assistência Social de Caçapava) e Patrícia Juliani e técnicas Marisa Araújo e Rosalina Oliveira (Secretaria de Assistência Social de Jacareí); e Diretora Celia Judite Santiago e técnicas Verônica Roberta e Saionara Lapolli (Fundação Casa de Taubaté).

O CRAVI é um programa da Secretaria da Justiça e Cidadania, em parceria com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (Secretaria de Assistência Social) e Ministério Público e oferece atendimento público e gratuito no âmbito social, psicológico e jurídico, por meio do Projeto Cidadania Itinerante, parceria firmada com OAB Pinda.



O CRAVI vem fazendo parcerias em todo o Vale do Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA. CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023. Pindamonhangaba, 20 de março de 2023. Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, representantes do poder público e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "2ª Reunião Ordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PINDAMONHANGABA. CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE. Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Luciana Ferreira (03 de abril a 02 de maio de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente: 4ª Ana Luisa Guedes Cesário. A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Lamerle Machado Guimarães, 550, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pelo Sr. Jorge, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias. Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente. Adriano Augusto Zanotti, Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notificou o Sr. LUIZ CARLOS DE MELO responsável pela construção (obra) na Rua Capitão Antônio Marcondes Homem de Melo, 320, Mombaca - Pindamonhangaba a comparecer no Departamento de Licenciamento, conforme o Art 209 do Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba tendo como prazo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o disposto em Lei. Departamento de Fiscalização de Obras Particulares. Caroline Candido, Fiscal de Obras. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notificou o Sr. Salvador Celso dos Santos responsável pela construção (obra) na Rua Capitão Antônio Marcondes Homem de Melo, 320, Mombaca - Pindamonhangaba a comparecer no Departamento de Licenciamento, conforme o Art 206, XI, §2º do Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba tendo como prazo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o disposto em Lei. Departamento de Fiscalização de Obras Particulares. Victor Hugo N. de Freitas, Fiscal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA. ESTADO DE SÃO PAULO. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III, DE AMBOS OS SEXOS. Atendendo ao previsto no item 8 "Da Análise pela Comissão de Seleção e Classificação", do Edital de Chamamento Público nº06/2023, em conformidade com o cronograma previsto a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Geral nº 5.610/2021 e nº 5.876/2022, vem por meio deste homologar o Resultado final da OSC selecionada após apresentação dos requisitos do plano de trabalho protocolados para análise neste certame, fica convocada a celebrar parceria a organização social conforme tabela abaixo: CLASSIFICAÇÃO FINAL: CLASSIFICAÇÃO OScs Idosos Grau de Dependência III. 1º Lar "Irmã Terézinha" (PROTÓCOLO: 14.494/2023) 12,5 pontos total. Convidamos a Organização selecionada a celebrar parceria com a Secretaria de Assistência Social para execução de Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para pessoas idosas com grau de dependência III, de ambos os sexos, de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social. Ressaltamos que, de acordo com o item 9 "Das condições para a Celebração do Termo de Colaboração", no subitem 9.1 a Organização interessada tem 5 dias úteis, a partir da data desta publicação para apresentar todo rol de documentos descrito no item 9.4 do certame. Solicitamos, que protocolam a referida documentação via plataforma 1 Doc. Pindamonhangaba, 16 de março de 2023. Comissão de Seleção. Ana Paula de Almeida Miranda, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2022. CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDA. DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS. Demonstração de Superávits ou Déficits. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL. Demonstração de Superávits ou Déficits. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA. ESTADO DE SÃO PAULO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Protocolo nº 10.1215/2023. Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba. Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde. Após tomar ciência do Parecer nº 03/2023, emitido pela CQOS - Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, INDEFERIMOS: A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade: - INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 07.231.827/0001-55. Desse modo, a entidade supramencionada NÃO está habilitada a eventuais celebrações do Contrato de Gestão com o Município, por não atender ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.801, de 1º de julho de 2015 e ao Inciso III do Art. 2º do Decreto nº 5.308, de 18 de abril de 2016 de modo satisfatório. Ana Claudia Macedo dos Santos, Secretária Municipal de Saúde. Isael Domingues, Prefeito Municipal.

BALANÇO PATRIMONIAL. Demonstração de Superávits ou Déficits. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL. Demonstração de Superávits ou Déficits. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0003062-08.2022.8.26.0445. O(A) MM, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a) Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CONSTRUTORA REIS UNIVERSAL EIRELI - EPP, CNPJ 28.672.200/0001-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, em virtude da condenação da requerida na r. Sentença na Ação Monitoria nº 100312-63.2018.8.26.0445, ao pagamento das custas, despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios. Encontrando-se o Réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 53.575,41 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 27 de fevereiro de 2023.

BALANÇO PATRIMONIAL. Demonstração de Superávits ou Déficits. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL. Demonstração de Superávits ou Déficits. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial. Balanço Patrimonial.